



4º ADITIVO AO CONTRATO 2022.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E A SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, situada à Rua Cônego Leão Fernandes, 619, bairro Petrópolis, Natal, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Sra. JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirugiã-dentista, portadora do RG nº 1.125.170 – ITEP-RN e CPF Nº 585.096.904-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua do Rosário, nº 3546, Candelária, cidade de Natal, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.460/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SÉRGIO MEDEIROS, portador do CPF nº 009.455.814-08, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme artigo 57, inciso II, celebram entre si, este TERMO ADITIVO Nº 04, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: 01/01/2026 a 31.12.2026.

CLÁUSULA 2ª – Do índice de reajuste: IGMP acumulado em 12 (doze) meses, perfazendo o percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento).

CLÁUSULA 3ª – Do valor: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) a ser pago à contratada, pela prestação de serviços, cujo cálculo fica negociado em valor arredondado para menos, considerando a Cláusula Segunda, que deverá ser pago mensalmente à contratada, através de fatura a ser enviada, juntamente com as devidas certidões



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



tributárias (Tributos Federais, Regularidade FGTS e Débitos Trabalhistas).

CLÁUSULA 3^a – Da dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência passa a ser de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), com uso da mesma dotação orçamentária do contrato principal, qual seja: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.007.

CLÁUSULA 4^a – As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no contrato principal assinado em 03.01.2022.

CLÁUSULA 5^a – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – CNPJ 08.430.761/0001-95
JANE SUELY DE MELO NÓBREGA
CPF Nº 585.096.904-72
DIRETORA PRESIDENTE – CONTRATANTE

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 13.267.503/0001-70
SÉRGIO MEDEIROS
CPF Nº 009.455.814-08
DIRETOR – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine de Andrade Marques Lima
CPF: 202.302.574-53

NOME: Júlio César da Silva Pereira
CPF: 429.727.524-49